



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2875, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 19.052,69

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 19.052,69 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3282 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e vantagens Fixas - PC	R\$ 19.052,69

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Registrado e Publicado*  
*Em 11/07/2024*  
*Vahesa Kafer*  
*Matrícula nº 638*  
*Secretaria Municipal da Administração*

*Jefferson Schuster Born*  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal